



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.362, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$870.646,25 (oitocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$870.646,25 (Oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Recuperação e Melhorias Habitacionais – Bairro de Fátima	16.482.2010.1031	33.90.39.00 33.90.39.00	012 000	292.500,00 17.499,50
08.01	Construção de Muro de Embelezamento – Bairro Sossego	15.451.2015.1032	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	292.500,00 8.775,00
08.01	Drenagem e Pavimentação – Bairro do Sossego	15.451.2015.1033	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	245.850,00 13.521,75
	TOTAL				870.646,25

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Contratos de Repasse nº. 0225.916-22/2007, 0232.683-52/2007 e 0247.971-62/2007 , assinado com o Ministério das Cidades e do Turismo através da Caixa Econômica Federal;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Próprios Municipais – Conservação	15.452.2015.2030	44.90.51.00	000	39.796,25
	TOTAL				39.796,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal